

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades do Tribunal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará percepção de remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão Operacional terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as atividades relacionadas à realização do 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP), considerando-se extintos seus trabalhos após o encerramento do evento e a conclusão das providências administrativas dele decorrentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1207, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros da Comissão Operacional destinada ao planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo SEI nº 0506567.000058/2026-15,

DECIDE

Art. 1º Designa para compor a Comissão Operacional do 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP) os seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Maria Cláudia Salles Parente, Juíza Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência, na qualidade de Coordenadora;
- II. Marcus Vinicius Fernandes dos Santos, Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência;
- III. Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC;
- IV. Tácio Goes Gama, Assessor da 2ª Vice-Presidência;
- V. Carolina Ribeiro Gallo, representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- VI. Juliana Nunes Serva, representante da Secretaria de Administração (SEAD);
- VII. Moisés Bissti de Queiroz, representante da Secretaria de Comunicação (SECOM);
- VIII. Iasmin Gouveia Regis, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- IX. Ten. Cel. PM Raimundo Sérgio Lopes das Mercês, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); e
- X. Cristiano Miranda Barreto, representante da Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACPRE);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1208, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa substitutos formais no âmbito da Secretaria de Administração (SEAD).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506574.000859/2026-91,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 598, de 8 de maio de 2026, que regulamenta o procedimento administrativo para a designação formal e para o exercício da substituição nos cargos de direção e coordenação da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) como substitutos(as) formais dos(as) titulares dos cargos de direção e coordenação vinculados à Secretaria de Administração (SEAD), observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 598/2026:

ITEM Nº	NOME	CADASTRO	UNIDADE
1	Isis Carneiro Santos de Almeida	972.266-1	Secretaria de Administração (SEAD)
2	Wiliam de Novaes Coutinho	969.092-1	Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)
3	José Maurício Argollo Farias	968.742-4	Coordenação de Obras (COOBA)
4	Tarcísio Manuel dos Santos	970.711-5	Coordenação de Manutenção Predial (COMAN)
5	Alice Gabriela Cerqueira Cruz	970.793-0	Coordenação de Projetos Arquitetônicos (CPROJ)
6	Camila Azevedo da Silva	972.418-4	Diretoria de Serviços Gerais (DSG)
7	Laís Santos Leite	970.661-5	Coordenação das Unidades Descentralizadas (CDESC)
8	Orlando Nonato dos Anjos	972.274-2	Coordenação de Serviços Gráficos (CGRAF)
9	Ricardo Silas dos Santos Nascimento	971.464-2	Coordenação de Serviços Auxiliares (CSERV)
10	Caíque Luis Almeida Soares	971.076-0	Coordenação de Transportes (CTRAN)
11	Marcos Barbosa de Castro	501.824-2	Diretoria de Suprimento e Patrimônio (DSP)
12	Gustavo Queiroz Moraes	969.328-9	Coordenação de Compras (CCOMP)
13	Tamiles dos Santos Fonseca	972.254-8	Coordenação de Distribuição (CODIS)
14	João Agripino Dantas Teixeira	902.180-9	Coordenação de Controle de Patrimônio (COPAT)

Art. 2º As designações de que trata este Decreto têm caráter formal, organizacional e preventivo e constituem pressuposto obrigatório para o exercício da substituição, nos termos do Decreto Judiciário nº 598/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1209, de 26 de agosto de 2026.

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a realização de até 2 (duas) horas diárias de serviço extraordinário pelos servidores que indica, pelo período de 2 (dois) meses.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506298.000078/2026-11,

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que admite a prestação de serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, observado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a celeridade das ações estratégicas, operacionais e emergenciais relacionadas à arrecadação e à fiscalização no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a ampliação significativa das atividades fiscalizatórias, com incremento das auditorias em serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, conciliação e constituição de créditos decorrentes de inconsistências identificadas em atos praticados por meio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR);

CONSIDERANDO o atendimento às determinações da Corregedoria constantes do Processo nº 0000784-93.2025.2.00.0852;

DECIDE

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização de até 2 (duas) horas diárias de serviço extraordinário, com a correspondente retribuição pecuniária pelos dias úteis efetivamente trabalhados, pelos seguintes servidores:

- I – ANDRE LUIZ DE ASSUNÇÃO BOMFIM, matrícula nº 801918-5;
- II – ISAÍAS LOPES DE SANTANA, matrícula nº 971035-3;
- III – MARKS SENA FERREIRA, matrícula nº 904339-0;
- IV – PEDRO AUGUSTO SAPUCAIA GUENEM FONSECA, matrícula nº 971330-1;
- V – VALNER DAMASCENO DE ALMEIDA, matrícula nº 969263-0;
- VI – LIANA ANDRADE DORIA, matrícula nº 969196-0;
- VII – CARLOS AUGUSTO LIMA PEREIRA, matrícula nº 500787-9;
- VIII – RENATA DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 971661-0;
- IX – RAIMUNDO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 971761-7;
- X – JOSÉ ANTÔNIO DRUMUND DANTAS, matrícula nº 151481-4.